LEI Nº 866

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 086/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 783, de 06 de outubro de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2010

Unidade Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Código da Unidade: 02.01.00
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código da Função: 08
Sub-função: Assistência Comunitária
Código da Sub-função: 244
Programa – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Código do Programa: 0005

Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Código do(a) ATIVIDADE: 2008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

Quantidade Total	Unidade de medida
1%	Índice de Cobertura

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 9.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal